



PORTARIA Nº 42/2014

Restabelece os efeitos da redação original da Portaria 34/2014, de 8-4-2014, e revoga a Portaria 40/2014, de 14-4-2014.

O Excelentíssimo Juiz Diretor do Foro da Comarca de Abelardo Luz, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei;

CONSIDERANDO orientações da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Portaria 34/2014, de 8-4-2014, determinou a suspensão dos prazos processuais e do expediente externo em decorrência da atualização do Sistema de Automação do Judiciário para a versão 5 (SAJ-PG5), **apenas no dia 22-4-2014;**

CONSIDERANDO que a Portaria 40/2014, de 14-4-2014, alterou a redação do art. 1º da Portaria 34/2014, de 8-4-2014, determinando a suspensão dos prazos processuais, no período de 17-4-2014 (inclusive) a 22-4-2014 (inclusive);

CONSIDERANDO que as orientações que originaram a Portaria 40/2014 estão equivocadas

CONSIDERANDO as novas e corretas orientações da Corregedoria-Geral da Justiça

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria 40/2014, de 14-4-2014.

Art. 2º **RESTABELECER** os efeitos da redação original da Portaria 34/2014, de 8-4-2014.

Art. 3º Cumpram-se, também com relação à presente portaria, as determinações dos artigos 2º e 3º da Portaria 34/2014, de 8-4-2014.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Abelardo Luz – SC, 23 de abril de 2014.


GIUSEPPE BATTISTOTTI BELLANI
Juiz de Direito e Diretor do Foro em exercício